



PORTARIA PROAE/UFSJ Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria/Reitoria nº 245, de 09 de maio de 2024, e considerando o disposto no art. 20 da Resolução nº 024, de 29 de agosto de 2022, do Conselho Universitário e o Decreto Nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 16, de 07 de dezembro de 2023, que Institui o Auxílio Emergencial, integrado à Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, que se destina aos estudantes regularmente matriculados em unidades curriculares de cursos de graduação presenciais, para que:

onde se lê:


“(...) Art. 6º A validade do Auxílio Emergencial será definida pela Proae após análise do Serviço Social, respeitando-se o prazo máximo de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado (...)”

leia-se:

“(...) Art. 6º A validade do Auxílio Emergencial será definida pela Proae após análise do Serviço Social, respeitando-se o prazo máximo de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, a serem deliberados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente

 JULIO HENRIQUE CANÇADO BRAGA
Data: 27/06/2024 14:26:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO HENRIQUE CANÇADO BRAGA
Pró-reitor de Assuntos Estudantis